TABELA DE CONTROLE DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS

Nº PL.: 67/98 **Data:** 15/06/98

Autor: José Pedro Alves (Prefeito)

Ementa: Abre créditos suplementares ao Orçamento aprovado pela Lei 36/97.

Data/Reunião da Leit/PL.: 25/06/98

Distribuição à Comissão: 25/06/98

Data/Entrega: 18/06/98

Parecer/Comissão: 07/08/98

Data/Receb. Parecer: 07/08/98

Data/Votação I Turno: 17/08/98

Data/Votação II Turno: 20/08/98

Proposição nº/: 67 **Dia:** 25 **Mês:** agosto **Ano:** 1998

Lei nº/: 45 **Dia:** 25 **Mês:** agosto **Ano:** 1998

Obs.: Este projeto está para apresentar Parecer.

Câmara Municipal de Sarzedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 38/98
Envia Projeto de Lei
Gabinete do Prefeito
Data : 15.06.98

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V. Ex.a. o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao Orçamento em execução do presente exercício financeiro.

A iniciativa, ora encaminhada, visa o reforço de dotações do Orçamento vigente, observando o excesso de arrecadação no período de janeiro a maio/98.

Dessa forma, atendendo o artigo 47 da Lei Orgânica vigente, solicito a V.Ex.a. que atribua a matéria o prazo de tramitação em regime de urgência por essa Casa Legislativa.

Na oportunidade, reitero meus protestos de elevada estima e consideração a V. Ex.a e a seus Pares.

Atenciosamente,

JOSÉ PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
WHERTER CLAYTON DE REZENDE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SARZEDO – MG

RECEBI A 1.ª VIA
EM 15/06/98

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ALGUMAS RÚBRICAS DO ORÇAMENTO VIGENTE COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO PERÍODO

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADO PARA AN0 1998	ARRECADADO DE JANEIRO A MAIO/98
1.1.1.2.08.00 - Imposto de Trans. Bens e Intervivos – ITBI	27.000,00	15.000,00
1.1.1.3.05.00 -Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	23.000,00	35.000,00
1.1.2.2.01.00 -Taxa de Esgoto Sanitário	20.000,00	21.746,00
1.1.2.2.03.00 -Taxa de Iluminação Pública	115.000,00	39.000,00
1.1.2.2.10.00 -Taxa de Aprovação e Execução de Obras	2.000,00	12.000,00
1.7.2.1.01.02 - Cota– parte do Fundo Part. dos Munic. – FPM	788.000,00	597.400,00
1.7.2.1.01.04 - Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.000,00	6.000,00
1.7.2.1.09.00 -Transferências para Valorização do Magistério	147.000,00	85.400,00
1.7.2.2.01.02 -Cota– parte do Imposto s/ Veículos Automotores	3.000,00	28.000,00
1.7.2.2.09.01 – Transferências p/ Valorização do Magistério	62.000,00	115.200,00
2.4.2.1.01.00 – Cota-Parte do Fundo Part. dos Munc. – FPM	193.000,00	66.381,00

RECEBI A 1.ª VIA
EM 18/06/98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 67/ 98

"Abre créditos suplementares ao Orçamento aprovado pela Lei nº 36/97."

O Povo do Município de Sarzedo, por seus Representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos suplementares ao Orçamento vigente, até o limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos orçamentários abertos, correrão a conta do excesso de arrecadação demonstrado no anexo I, tendo em vista ainda, a tendência do exercício explicitada no documento.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 15 de junho de 1.998.

JOSÉ PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI A 1.ª VIA
EM 18/06/98

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 67/98

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo Municipal, com a Mensagem nº 38/98, encaminhou a Câmara Municipal o Projeto de Lei que " Abre créditos suplementares ao Orçamento aprovado pela Lei n.º 36/97", até o limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Formalmente recebido, na forma do Regimento, foi o Projeto de Lei encaminhado à Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, para necessária análise e parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa privativa do Poder Executivo, objetivando, conforme está alinhado na respectiva mensagem , " o reforço de dotações do Orçamento vigente, observando o excesso de arrecadação no período de janeiro a maio/98.

O Projeto encontra-se revestido das formalidades contitucionais e legais, não havendo qualquer impedimento à sua apreciação.

As razões e conviniências para aprovação do mencionado PL, estão, como se vê, lançadas na própria Mensagem do Poder Executivo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, em preliminar, a Comissão conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei, e, quanto ao mérito, opina pela sua aprovação, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 07 de junho de 1998.

Vereadores. Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar

José Gonçalves de Oliveira

Antonio da Silva Filho Voto Contrário

Vencido

PROPOSIÇÃO DE LEI DE N.º 67/98

" Abre Crédito suplementares ao Orçamento aprovado pela Lei n.º 36/97."

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, Créditos suplementares ao Orçamento vigente, até o limite de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) , para a criação da dotação abaixo especificada:

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos orçamentários abertos, correrão a conta do excesso de arrecadação demonstrado no anexo I, tendo em vista ainda, a tendência do exercício explicitada no documento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 25 **de** agosto **de 1998.**

Werther Clayton de Rezende
Presidente

José Augusto de Oliveira
Vice-presidente

Expedito João Bernardo
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 45/98

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Aprovado pelo Lei n.º 36/97.

O povo de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, até o limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias existentes.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos orçamentários abertos, correrão a conta do excesso de arrecadação demonstrando no anexo I, tendo em vista ainda, a tendência do exercício explicitada no documento.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 25 de Agosto de 1998.

JOSÉ PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL